

From: Dados pessoais
To: [Consulta Pública ERSE](#)
Subject: Consulta Pública 109
Date: 22 de julho de 2022 10:45:51
Attachments: [image001.png](#)
Importance: High

Exmos. Senhores,

Remetemos contributo da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

Consulta Pública 109 da ERSE – PDIRD-G 2022

No âmbito da Consulta Pública n.º 109, relativa à proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás, 2023 a 2027 (PDIRD-G 2022), que se encontra em Consulta Pública nº 109, levada a cabo pela ERSE-Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, vem a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, enviar o seu contributo sobre o referido Plano, de forma a evidenciar a sua importância no desenvolvimento do seu território.

De acordo com a referida proposta, o PDIRD-G 2022 engloba investimentos na expansão da rede de distribuição para a ligação de pontos de consumo, residenciais e empresariais, que visam a rentabilização dos ativos existentes e a consolidação do desenvolvimento das infraestruturas de distribuição, essencialmente concentrado na saturação das redes existentes, complementada com expansão para novos concelhos, alargando o universo apto para utilizar gases de fontes renováveis.

Nestes planos de investimento 2023-2027, para o território desta Comunidade Intermunicipal, encontram-se previstas expansões da infraestrutura de distribuição de gás aos concelhos de Sátão, São Pedro do Sul, Oliveira de Frades e Vouzela, pelo que se considera um investimento essencial para atender às necessidades das populações e do tecido empresarial local, quer para as empresas existentes, quer para todas aquelas que se pretendam ali instalar, sendo que é neste território que se situa o maior centro termal da Península Ibérica.

Estes concelhos caracterizam-se por uma sólida dimensão e densificação da malha urbana associada aos principais focos habitacionais, por diversas unidades hoteleiras e pela existência de polos industriais consolidados e de grande relevância, pelo que se considera que a expansão da rede de distribuição de gás nestes concelhos é um fator essencial para o desenvolvimento da região, que diversifica a sua matriz energética e abre ao sector industrial/productivo e aos utilizadores, uma nova e importante alternativa em termos de energia, tornando-se numa aposta essencial e urgente para este território.

Neste contexto, de acordo com o Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) 2030, que define as condições para o transporte de gases de origem renovável ou de baixo teor de carbono, as infraestruturas de distribuição de gás representam um papel primordial para o cumprimento do ambicioso desafio da neutralidade carbónica, bem como um fator importante para o desenvolvimento de territórios de baixa densidade populacional e de coesão territorial.

Assim, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, considera que com a realização destes investimentos, verá assim aumentada, no seu território, a competitividade da sua indústria, principalmente a de maior intensidade energética, melhorando

o desenvolvimento social, o bem-estar das populações e a segurança do abastecimento energético, sendo um fator de atratividade para a captação de novos investimentos industriais.

Considera de igual forma relevante, o alargamento da rede de distribuição aos concelhos desta Comunidade Intermunicipal, que ainda não estão abrangidos pela expansão desta rede, de forma a beneficiarem das sinergias anteriormente referidas, e consequentemente maior coesão e igualdade no território.

Tondela, 22 de julho de 2022

O Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Com os melhores cumprimentos



José Carlos Almeida
Conselho Intermunicipal - Secretariado

Morada: Rua Dr. Ricardo Mata, 1b, 3460-515 Tondela
Telefone: +351 232 912 116 **Website:** www.cimdlf.pt

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFOES**

AVISO LEGAL: Esta mensagem é confidencial e dirigida apenas ao destinatário. Se não conhece o remetente ou o conteúdo da mensagem, não deve divulgar a informação, nem a cópia da mensagem, nem a sua existência, nem a sua origem. Se não conhece o remetente, não deve divulgar a informação, nem a cópia da mensagem, nem a sua existência, nem a sua origem. This message is confidential and intended exclusively for the addressee. If you received it in error, please inform the sender and delete the message and attachments. No confidence or any other legal responsibility shall be assumed by the sender or by any intermediate recipient.



15 ANOS DE UNIAO
DESORBITAR, ENXERTAR E UNIR